



PORTARIA



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 92, DE 29 DE JULHO DE 2026/IPASMI-PMI

DESIGNA A ENCARREGADA PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DATA PROTECTION OFFICER – DPO) NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUMBIARA – IPASMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUMBIARA – IPASMI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal, e considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o Decreto Federal nº 10.474/2020 e a Resolução CD/ANPD nº 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva JULIELLE SILVA BORGES, matrícula nº 25332, CPF nº 028.979.061-11, para exercer a função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais – DPO do IPASMI.

Art. 2º Compete à Encarregada desempenhar as atribuições previstas na LGPD, especialmente: I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares; II – prestar esclarecimentos e adotar providências; III – receber comunicações da ANPD e adotar as medidas necessárias; IV – orientar servidores e colaboradores sobre proteção de dados; V – acompanhar a conformidade das operações de tratamento de dados pessoais e propor medidas de governança, segurança da informação e mitigação de riscos; VI – exercer outras atribuições determinadas pela legislação e pela Presidência do IPASMI.

Art. 3º A Encarregada atuará como canal oficial de comunicação entre o IPASMI, os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Art. 4º A designação não gera percepção de vantagem pecuniária e não afasta as atribuições do cargo efetivo da servidora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUMBIARA – IPASMI

GILSON ALMEIDA TEIXEIRA
Presidente do IPASMI



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Almeida Teixeira**, Presidente, em 29/07/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.itumbiara.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0200163** e o código CRC **5592C73E**.

Referência: Processo nº 5211503.2026/016931

SEI nº 0200163



Diário Oficial

Município de Itumbiara-GO

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Municipal nº 08/1969, de 30 de Maio de 1969
Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 693/2010, de 12 de Maio de 2010

EDITADO PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE ITUMBIARA
Editor: Erivaldo Maximino da Cruz
Viviane Alves

Avenida Beira Rio, 01 – Palácio 12 de Outubro – Vila de Furnas
CEP 75524-280
Itumbiara-GO

Telefone: (64) 3430-5453
Acesso online:
www.itumbiara.go.gov.br/diario-oficial
dom@itumbiara.go.gov.br